



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



SUBEMENDA N.º 328 /2017 (ADITIVA) - CCJ.
(Do Senhor Deputado Julio Cesar e Delmasso)

À Emenda n.º 123 (SUBSTITUTIVO), ao Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

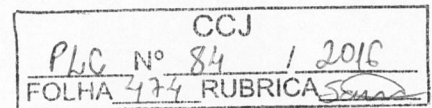
Adite-se o seguinte inciso "V" ao art. 5º da Emenda 123 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, a seguinte redação:

"Art. 5º (...):

(...)

V - de instância consultiva:

a) Conselho de política pública



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende alterar a redação deste dispositivo, pois, há determinação da Lei Federal 13.019/14, no art. 2º inciso IX, sobre a criação de Conselho de Política Pública na respectiva área de atuação, no caso a Cultura, senão vejamos:

"IX - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;"

Sala das Comissões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Deputado DELMASSO
PODEMOS